



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROV - 32017

Código de validação: 6DD48172AB

Fixa metas de produtividade e estabelece os grupos das unidades jurisdicionais similares e as com competência exclusiva ou com características especiais conforme Provimento - CGJ 35/2015.

A DESEMBARGADORA **ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão) e pelo art. 30, incisos XLIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a Resolução nº 106/2010, do CNJ, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais de 2º grau;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 9º do Provimento – CGJ 35/2015, onde estabelece prazo para a publicação de ato contendo a planilha com os grupos de unidades para efeito de análise de promoção;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as metas quantitativas de produtividade, anual e mensal, para as unidades jurisdicionais de cada entrância, levando em consideração a similaridade entre as unidades para aplicação no ano de 2017.

Art. 2º Estabelecer os grupos de unidades jurisdicionais similares e das unidades jurisdicionais com competência exclusiva ou com características especiais com suas respectivas médias anuais e mensais de audiências realizadas e sentenças proferidas (julgamentos), nos termos do Anexo, deste provimento.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de hoje.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 03 de fevereiro de 2017.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Corregedora-geral da Justiça
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/02/2017 11:17 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ)

